



Memojutra

Fórum Nacional Permanente em
Defesa da Memória da Justiça do Trabalho

FORUM NACIONAL PERMANENTE EM DEFESA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
- MEMOJUTRA

Resoluções do VIII Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho encaminhadas à plenária

Os participantes do VIII Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, que teve como tema “Gestão Documental: Instrumentos de Acesso à Informação”, reunidos em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 08 a 10 de agosto de 2016, elegem sua nova direção, agregam novas Resoluções e ratificam aquelas de seus Encontros anteriores, com destaque para as seguintes:

1. O acesso à informação é condição essencial para assegurar direitos, garantir transparência, segurança e preservação do acervo documental. O processo eletrônico é fruto do avanço tecnológico e nesse compasso precisamos de ferramentas que salvaguardem a memória digital a fim de possibilitar que qualquer cidadão tenha acesso aos dados documentais quando necessitar;
2. É imprescindível que superemos a carência de critérios arquivísticos para garantir o acesso à informação em meio eletrônico, o que torna necessária a implementação de uma Política Nacional de Gestão e Preservação da Documentação Digital. Para tanto, a Presidência do Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho - MEMOJUTRA envidará esforços junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), pleiteando o estabelecimento de um perfil de usuário para seleção de processos e instituição do Selo de Preservação no Processo Judicial Eletrônico (PJe);
3. O MEMOJUTRA manifesta apoio à minuta do Projeto de Lei encaminhado ao STF, pelo CONARQ, que dispõe sobre a Avaliação e Destinação de Autos Judiciais e demais documentos produzidos e recebidos pelo Poder Judiciário, especificamente no âmbito da Justiça do Trabalho. A minuta do projeto atende antiga reivindicação do MEMOJUTRA, no sentido de revogar a Lei 7627/1987, representando um significativo avanço para a preservação do acervo da Justiça do Trabalho;
4. O MEMOJUTRA encaminhará aos Presidentes do TST e do Comitê Nacional da Memória da Justiça do Trabalho a minuta de Política Nacional de Preservação Digital elaborada por sua Câmara Técnica de Preservação Digital e Projetos Estratégicos;
5. O acervo da Justiça do Trabalho é de valor incalculável, de forma que é preciso dar prosseguimento ao diagnóstico dos bens existentes nos arquivos e memoriais da Justiça do Trabalho, avançando no desenvolvimento de uma Política de Segurança e Prevenção do Patrimônio Histórico e Cultural que, além dos processos judiciais, contém peças museológicas, material audiovisual e iconográfico;
6. Com a implantação do Processo Judicial Eletrônico, faz-se necessária a realização de um inventário dos processos físicos para que a área de gestão documental possa realizar



Memojutra

Fórum Nacional Permanente em
Defesa da Memória da Justiça do Trabalho

o planejamento de ações. Sendo assim, o MEMOJUTRA trabalhará junto aos Tribunais (TST e TRTs) para que informem a massa documental dos processos físicos do arquivo intermediário e permanente e os cortes cronológicos aplicados até a presente data nos seus acervos físicos;

7. O Programa Memórias do Mundo da UNESCO é um reconhecimento nacional e internacional das ações de preservação da memória, em que já foram contemplados acervos da Justiça do Trabalho. Desta forma, o MEMOJUTRA atuará no sentido de encaminhar uma propositura de candidatura coletiva do acervo histórico e cultural da Justiça do Trabalho ao Programa MOW-Brasil da UNESCO;

8. O MEMOJUTRA irá requerer ao Ministério da Cultura para que o Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho integre a composição do Comitê Gestor Brasileiro do Projeto Memórias do Mundo;

9. O Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho reafirma a importância da criação dos cargos de historiador e arquivista, nos Termos das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;

10. O MEMOJUTRA reconhece a importância da criação da categoria Comunicação & Memória no Prêmio Nacional de Comunicação & Justiça instituída pelo Fórum Nacional de Comunicação & Justiça;

11. O MEMOJUTRA reafirma sua luta para que seja incluída no orçamento dos Tribunais rubrica específica para o desenvolvimento das ações das áreas de arquivo, memória e gestão documental;

12. Aprovar a indicação do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Paraná) para sediar o IX Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho a realizar-se em 2018;

O MEMOJUTRA se compromete a divulgar as Proposições aqui aprovadas, encaminhando-as, no prazo de 45 dias, a todos os que participaram deste Evento, aos Presidentes do STF, CNJ, TST, COLEPRECOR, TRTs, STJ, ENAMAT, Escolas Judiciais dos TRTs, CONARQ, CGMNac-JT, PRONAME, MPF, MPT, AMB, ANAMATRA, AMATRAS, CPADs, Memoriais, OAB, ANPUH, ABRAT, ABET, Entidades Representativas dos Servidores da Justiça do Trabalho e Centros de Pesquisa das Universidades Públicas, visando a disponibilizá-las aos cidadãos e a internalizar a idéia da preservação da Memória com direito do cidadão e dever do Estado.

Campo Grande (MS), 10 de agosto de 2016